

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Assistência Técnica Acadêmica da FMUSP, através do e-mail [eleicaordcongregacao@fm.usp.br](mailto:eleicaordcongregacao@fm.usp.br) a partir do dia 06 de junho de 2022, até às 15h00 do dia 06 de julho de 2022.

§ 1º - A inscrição dos candidatos deverá ser acompanhada de atestado que comprove estar regularmente matriculados, expedido pelo Serviço de Graduação ou pelo sistema Júpiter.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 07 de julho de 2022.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, através do e-mail [eleicaordcongregacao@fm.usp.br](mailto:eleicaordcongregacao@fm.usp.br) até às 15h do dia 11 de agosto de 2022.

A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 15h do dia 12 de agosto de 2022.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado em sessão pública virtual através de plataforma de videoconferência, no dia 02 de agosto de 2022, às 15h00, permitido o acesso de interessados, mediante link divulgado por e-mail aos eleitores, a saber: [meet.google.com](https://meet.google.com)

#### DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - A Assistência Técnica Acadêmica da FMUSP encaminhará aos eleitores, no dia 09 de agosto de 2022, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

#### DOS RESULTADOS

Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição, será divulgada na página da Unidade, até às 13h do dia 11 de agosto de 2022.

Artigo 11 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 12 - Após a divulgação referida no artigo 10, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, através do e-mail [eleicaordcongregacao@fm.usp.br](mailto:eleicaordcongregacao@fm.usp.br) até às 15h do dia 16 de agosto de 2022, e será decidido pelo Diretor.

Artigo 13 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/36/2022 – CONVOCAÇÃO PARA O INÍCIO DAS PROVAS DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO DOCENTE

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo comunica a data da realização do concurso público para o provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Medicina Legal, Bioética, Medicina do Trabalho e Medicina Física e Reabilitação, na Área de Medicina Física e Reabilitação, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/18/2020, publicado no Diário Oficial de 12 de fevereiro de 2020 e ao edital de julgamento das inscrições a concurso público e indicação e aprovação de Comissão Julgadora ATAC/FM/12/2022, publicado no Diário Oficial de 23 de março de 2022.

Candidata inscrita: Prof.ª Dr.ª Marta Imamura

INÍCIO DO CONCURSO: 30 de junho de 2022, às 8h.

A candidata deverá se apresentar às 7h50 do dia 30 de junho de 2022, na "Sala dos Professores Eméritos" (sala nº 3100 - 3º andar do prédio da FMUSP), Avenida Doutor Arnaldo, 455 - São Paulo/SP, CEP 01246-903.

Pelo presente ficam convocados os membros da Comissão Julgadora e a candidata.

#### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP  
RETIFICAÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL DE 14/05/2022

No Edital 039/2022 de Abertura de Concurso Público para Médico (

Área de Ginecologia)

No item 12: Das inscrições, Sub Item 12.1. Leia-se:

12.1. A prova de Múltipla Escolha terá a duração de 2h30 (duas horas e trinta minutos) e será realizada no dia 15/06/2022 (de acordo com o cronograma prévio), às 09h00 horas, sendo que os candidatos deverão comparecer ao local da prova publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)).

No ANEXO (CRONOGRAMA DO EDITAL) LEIA-SE:

15/06/2022 - 09h00 - PROVA PRESENCIAL - LOCAL DE PROVA

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

RETIFICAÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL DE 14/05/2022

No Edital 040/2022 de Abertura de Concurso Público para Médico (

Área de Obstetria)

No item 6: Das inscrições, Sub Item 6.1. Leia-se:

Possuir Residência completa ou Especialização em Ginecologia e Obstetria

No item 11 Das provas, Sub Item 11.1 Leia-se:

O concurso público constará de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, contendo 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 39 (trinta e nove) questões específicas e 01 (uma) questão de informática, compostas da raiz da questão, com 05 (cinco) alternativas de resposta das quais apenas 01 é correta, valendo 0,25 cada questão.

Pontuação total da Prova de Conhecimentos: 10 pontos.

Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou maior do que 7,0 (sete) na prova objetiva.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

RETIFICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 14/05/2022

No Edital 043/2022 de Abertura de Concurso Público para Médico (

Área de Terapia Intensiva Pediátrica)

No item 11 Das provas, Sub Item 11.1 Leia-se:

O concurso público constará de prova de conhecimentos de caráter eliminatório e classificatório, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, compostas da raiz da questão, com 05 (cinco) alternativas de resposta das quais apenas 01 é correta, valendo 0,20 pontos cada (totalizando 6,0 pontos), 4 (quatro) questões de múltipla escolha referente a artigo científico, com 05 (cinco) alternativas de resposta das quais apenas 01 é correta, valendo 0,40 pontos cada (totalizando 1,6 pontos) e 6 questões dissertativa, valendo 0,4 pontos cada (totalizando 2,4 pontos) referentes a 1 (um) caso clínico. Prova de Conhecimentos: 10 pontos.

Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou maior do que 7,0 (sete) na prova objetiva.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

RETIFICAÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL DE 12/05/2022

No Edital 046/2022 de Abertura de Concurso Público para Enfermeiro (

Área de Obstetria)

No Item 6 leia-se o texto correto:

- Possuir Residência em Enfermagem Obstétrica ou Especialização em Enfermagem Obstétrica (com carga horária mínima

exigida pelo MEC) ou Título de especialista em enfermagem obstétrica.

No Item 16 Sub Item 16.1, leia-se o texto correto:

- Diploma de Residência ou certificado de conclusão do curso de especialização ou título de especialista exigido para a função

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP  
RETIFICAÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL DE 12/05/2022

No Edital 045/2022 de Abertura de Concurso Público para Enfermeiro (

Área de Cuidado da Saúde do Idoso, Adulto e Pediatria)

No Item 6.

Exclua-se o texto:

- Possuir Residência em Enfermagem em alguma das seguintes áreas: Saúde do adulto e idoso; enfermagem médico-cirúrgica; oncologia; cuidados paliativos; gerontologia; nefrologia; cardiologia; pneumologia; terapia intensiva; urgência e emergência; ortopedia e traumatologia; neonatologia; saúde da criança e do adolescente.

Item 16, Sub Item 16.1

Exclua-se o texto:

- Diploma da residência exigida para a função.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

#### DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de GERALDO MANIERO JUNIOR, RG nº 27825605-3, na função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Profissional de administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 75/2018.

#### SECRETARIA GERAL

FACULDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Desenvolvimento Humano, Saúde, Cultura e Sociedade nas disciplinas FN103 - Políticas públicas, direitos e cidadania; FN203 - Introdução à ciência e ao conhecimento; FNS04 - Metodologia de Pesquisa I, do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. - Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2.1. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

a) Ser graduado/a em Cursos da área da Saúde; Ciências Sociais ou Humanas ou Ciências Exatas.

a) Possuir experiência em ensino de graduação;

c) Demonstrar experiência que habilite o/a candidato/a a assumir disciplinas e a orientar pesquisas em nível de pós-graduação;

d) Possuir experiência em pesquisa quantitativa;

e) Apresentar produção científica regular na área do concurso.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no site: [http://www.pg.unicamp.br/mostranorma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostranorma.php?consolidada=S&id_norma=2684).

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.315,38

b) RTC – R\$ 5.877,38

c) RDIDP – R\$ 13.357,49

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> formulário no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) 1 (um) exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae e studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) 1 (um) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site [www.fcm.unicamp.br](http://www.fcm.unicamp.br) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site [www.fcm.unicamp.br](http://www.fcm.unicamp.br), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

a) prova escrita (peso 1);

b) prova de títulos (peso 1);

c) prova de arguição (peso 1);

d) prova didática (peso 1).

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

5.4.2. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

5.4.3. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

5.4.4. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

5.4.5. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

5.4.6. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

5.4.7. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

5.4.8. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

5.4.9. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

5.4.10. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

5.4.11. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

5.4.12. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

5.4.13. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

5.4.14. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

5.4.15. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

5.4.16. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

5.4.17. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

5.4.18. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

5.4.19. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

5.4.20. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

5.4.21. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

5.4.22. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

5.4.23. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

5.4.24. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

5.4.25. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

5.4.26. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

5.4.27. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

5.4.28. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

5.4.29. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

5.4.30. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

5.4.31. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

5.4.32. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;

e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;

f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;

g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;

h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.6.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.6.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.6.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.6.6. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.6.7. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.6.8. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.6.9. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.